



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO Nº 06/CEPE, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Design, na modalidade bacharelado da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **04 de julho de 2011**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

Considerando que o Curso de Graduação em Design tem como objetivo formar bacharéis com conhecimento e com visão prática, crítica e de pesquisa, sobre conceitos, técnicas produtivas e de teoria de projeto, de modo a estar apto a atuar nas áreas de projetos industriais de produtos físicos e visuais, vinculadas ao ambiente, à arquitetura e à cidade, articulando temáticas de aproximação entre o objeto e seu contexto de utilização, verificando as inserções nos âmbitos do trabalho, da habitação, do ambiente construído e dos transportes, sendo capaz de compreender o mundo atual e estabelecer relações entre tecnologia e sociedade, contribuindo em seu ofício com uma visão ética e humanística;

considerando ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias e está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Design, e o atendimento as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do Processo nº P17253/10-71, o Projeto Pedagógico do **Curso de Graduação em Design**, na modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 40(quarenta) vagas, com carga horária de 3.200(três mil e duzentas) horas e duração de 8(oito) semestres, a ser ministrado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, situado na Av. da Universidade, nº 2890, Benfica, CEP 60.020-181, Fortaleza - Ceará

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 04 de julho de 2011.


Prof. **Jesualdo Pereira Farias**
Reitor